

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

---

CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 62/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

**DECRETO Nº 62/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de 41.170,51 (Quarenta e um mil, cento e setenta reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de 41.170,51 (Quarenta e um mil, cento e setenta reais e cinquenta e um centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

**Função 15: Urbanismo**

**Sub-Função 451: Infra-estrutura Urbana**

**Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

**Projeto/Atividade 1018: Pavimentação e/ou Manutenção de Logradouros Públicos**

**Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 41.170,51 (Quarenta e um mil, cento e setenta reais e cinquenta e um centavos).**

**Total da suplementação:** 41.170,51 (Quarenta e um mil, cento e setenta reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de 41.170,51 (Quarenta e um mil, cento e setenta reais e cinquenta e um centavos), conforme a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 123: Administração Financeira**

**Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Projeto/Atividade 2014: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Elemento de despesa: 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: 41.170,51 (Quarenta e um mil, cento e setenta reais e cinquenta e um centavos).**

**Total da anulação:** 41.170,51 (Quarenta e um mil, cento e setenta reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 05 de Agosto de 2020.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:96CA9B00**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/08/2020. Edição 2331

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>